



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 009/2020

De 28 de janeiro de 2020.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que este documento

foi publicado no Diário Oficial dos

Municípios - DOM / PA. 2.432

24 / 02 / 2020

Marijéusa

Marijéusa Miranda Costa
Coordenadora
Controladoria Geral do Município
Portaria nº 0215/2017

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art.24, da Lei nº 8.666/93.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei; e:

CONSIDERANDO o que dispõem o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto nº 9.412/2018, artigo 1º, II, alínea "a", e ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES (MACACÕES) PADRÃO SAMU 192 E CAMISETAS**, destinados à equipe de profissionais que atuam no Serviço Móvel de Urgência, bases descentralizadas de Conceição do Araguaia, PA Bradesco e Distrito de Alacilândia e para o Programa Agita Conceição, respectivamente, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa M.L. DA S. MESQUITA, inscrita no CNPJ sob o número 08.952.932/0001-46, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R\$ 15.985,00 (quinze mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SAMU: 10.302.0210.2.123.3.3.90.39.00 (12140000)

ATENÇÃO BÁSICA: 10.301.0200.2.113.33.90.39.00(12140000)

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2020.

Jair Lopes Martins
JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

